

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia
CNPJ: 13.922.638/0001-21

Lei Nº 718/2018

“Dispõe sobre a revogação da Lei de Nº 687/2017 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Artigo 1º - Fica revogado a Lei Nº 687/2017, que dispôs sobre a doação de área de terra pertencente ao Município de Palmeiras- Bahia, para construção de Centro Sócio Cultural de Arte, Capoeira e Xadrez.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 26 de junho de 2018.

Ricardo Oliveira Guimarães
Prefeito Municipal de Palmeiras